



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1739/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Considerando que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA** promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "melhor técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, a Comissão de Contratação Especial, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 42/2024, publicado no Diário do Poder Legislativo de 05 de junho de 2024, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2024.

1 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano será apresentado por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, na modalidade "**Concorrência**", para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por **pelo menos 06 (seis) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.**

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**.

1.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA** poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá por finalidade possibilitar a substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, que serão convocados eventualmente por esta Casa Legislativa, se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer à Assembleia Legislativa da Paraíba, a partir do dia 10 de junho de 2024 até o dia 19 de junho de 2024, no horário de 08h as 16h, munido dos documentos exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar os documentos exigidos para o seguinte endereço: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Divisão de Protocolo, Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 2º andar, Sala 207 - Centro – João Pessoa/PB.

2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa da Paraíba (Anexo I);

2.1.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

2.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Divisão de Protocolo desta Assembleia Legislativa da Paraíba e encaminhado à Comissão de Contratação Especial.

2.4. A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA** não se responsabilizará pelas despesas de transporte, ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da subcomissão técnica às sessões públicas.

2.5. Estão impedidas de se inscreverem:

2.5.1. As pessoas jurídicas;

2.5.2. As pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5.2.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.5.2.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

2.5.2.3. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com servidor da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA** que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

2.6. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada, após sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

3 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do estado da Paraíba e no site www.al.pb.leg.br.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site acima citado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na Divisão de Protocolo da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, situada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 2º andar, Sala 207 - Centro – João Pessoa/PB, ao Presidente da Comissão de Contratação Especial.

3.3. A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada pela Comissão de Contratação Especial da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.

3.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O resultado dos sorteios será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site www.al.pb.leg.br.

3.6. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 01/2024.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

5.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

5.5. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital de Chamamento Público, poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação Especial da Assembleia Legislativa da Paraíba, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar – Salas 121/125, Centro, João Pessoa/PB; no link <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>; bem como via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@al.pb.leg.br, ou pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa, 07 de junho de 2024.

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da Comissão de Contratação Especial



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Celular nº _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "concorrência pública nº 01/2024, do tipo "melhor técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

João Pessoa, __ de _____ de 2024.

(ASSINATURA)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.